
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....

PORTARIA.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 238, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA do Cargo de GERENTE DE COMPRAS CC-7, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -**NOMEIA**, o Senhor ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS no Cargo de GERENTE DE COMPRAS CC-7, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Comissão de Planejamento da Contratação e dá providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. **Art. 59, inciso IV e no art. 79, inciso I, alínea "a", "f" e "o" da Lei Orgânica Municipal.**

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Laje.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Prefeitura Municipal, para, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. **ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS** – Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 110320936;
- II. **WILSON ROCHA JÚNIOR** – Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 3029290;
- III. **DAIANE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE** – Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 3029257;
- IV. **OSÉAS DA SILVA SANTOS** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula nº 3029358;
- V. **VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA** – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo – Matrícula nº 3029920;
- VI. **IVANA SOUSA DA SILVA** – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural – Matrícula nº 255;

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

- VII. **DÉBORA PEREIRA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Matrícula nº 3029259;
- VIII. **ANA BEATRIZ LIMA CAITANO**– Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural – Matrícula nº 302920091;
- IX. **KEILA APARECIDA ROCHA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029309;
- X. **MAIHOM BOMFIM BARBOSA** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 33032006;
- XI. **JOSELINE CEZÁRIO DUARTE** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029330;
- XII. **ALINE RAFAELA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA** – Secretária Municipal de Educação– Matrícula nº 329231;
- XIII. **ADRIANA LIMA DE AQUINO**– Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3030331;
- XIV. **SUELY CONCEIÇÃO RAMOSSANTOS** – Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 350;
- XV. **ARLETE CARLA CAFÉ DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 1022;
- XVI. **JOEMILLE SANTOS LEAL**– Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 3030096;

§ 1º. Nas solicitações decorrentes do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Controladoria Municipal, Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural e Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

- I. **WILSON ROCHA JÚNIOR** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029290;
- II. **DAIANE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029257;
- III. **OSÉAS DA SILVA SANTOS** – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula nº 3029358;
- IV. **VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA** – Secretária Municipal de Esporte e Turismo – Matrícula nº 3029920;

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

- V. **IVANA SOUSA DA SILVA** – Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural – Matrícula nº 255;
VI. **DÉBORA PEREIRA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Matrícula nº 3029259;
VII. **ANA BEATRIZ LIMA CAITANO** – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural – Matrícula nº 302920091;

§ 2º. Nas solicitações decorrentes da Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

- I. **KEILA APARECIDA ROCHA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029309;
II. **MAIHOM BOMFIM BARBOSA** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 33032006;
III. **ADRIANA LIMA DE AQUINO** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3030331;
IV. **JOSELINE CEZÁRIO DUARTE** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029330;
V. **WILSON ROCHA JÚNIOR** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029290;
VI. **DAIANE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029257;

§ 3º. Nas solicitações decorrentes da Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

- I. **DÉBORA PEREIRA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Matrícula nº 3029259;
II. **ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 110320936;
III. **DAIANE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029257;

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

- IV. **OSÉAS DA SILVA SANTOS** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula nº 3029358;
V. **VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA** – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo – Matrícula nº 3029920;

§ 4º. Nas solicitações decorrentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Educação os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

- I. **ALINE RAFAELA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA** – Secretaria Municipal de Educação – Matrícula nº 329231;
II. **SUELY CONCEIÇÃO RAMOSSANTOS** – Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 350;
III. **ARLETE CARLA CAFÉ DOS SANTOS** – Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 1022;
IV. **JOEMILLE SANTOS LEAL** – Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 3030096;
V. **ISAAC FELICISSIMO DOS SANTOS** – Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 110320936 ;

§ 4º. Nos Programas Federais os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Servidor entre os indicados no artigo 1º, que presidirá a Comissão de Planejamento da referida contratação, bem como estudos técnicos e termos de referências.

§5º. Não poderão os servidores designados para compor a Comissão de Planejamento das Unidades Administrativas, subscreverem Autorizações ou Ordens de Compra, Serviços e Obras, com vistas a atender ao princípio de segregação de funções.

Art. 3º. A Equipe Permanente de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis e, se for o caso, fiscalizar a contratação.

§1º. A Equipe poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou autorização da contratação.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

§2º. Os emails institucionais das Gerências de Licitações e de Contratos: será
comissaodeplanejamento1@laje.ba.gov.br,
comissaodeplanejamento2@laje.ba.gov.br,
comissaodeplanejamento3@laje.ba.gov.br,
comissaodeplanejamento4@laje.ba.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

LAJE -BA, 02 de setembro de 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Portaria nº 153, de 28 Agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos **ESTATUTÁRIOS** deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 dias de férias regulamentares à servidora **ALESSANDRA SANTOS PEREZ DA ROCHA**, a partir de 28 de **AGOSTO** de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.